

Pedido de cotação para a gestão de óleos lubrificantes usados contaminados com:

- **PCB's com concentração igual ou superior a 50 ppm;**
- **Cloro em concentração superior a 2000 ppm.**

Excelentíssimos Senhores,

Por via do Despacho n.º 1172/2021, do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, publicado em 2021-01-29 no Diário da República n.º 20, 2ª Série, Parte C, foi concedida à SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. (SOGILUB), a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), válida de 1 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2025 – adiante apenas “Licença”.

Nos termos conjugados das Condições nº 7 e 3 do Subcapítulo 1.1.1 e nºs 5, 7 e 8 do Capítulo 4 da referida Licença, a SOGILUB tem a responsabilidade (i) material e financeira pela gestão dos óleos usados no âmbito da licença; (ii) e só cessa mediante a sua entrega a uma entidade licenciada que execute operações de tratamento de resíduos que constitua um destino final adequado para esses resíduos; (iii) da recolha de óleos usados ser efetuada em qualquer circunstância dando prioridade à proteção do ambiente, tendencialmente com encargos para o produtor de óleos usados nas situações em que não sejam respeitadas as especificações técnicas para a recolha de óleos usados definidas (iv) de, quando forem identificadas situações de não conformidade com as disposições legais aplicáveis no local de recolha, é da responsabilidade do produtor de óleos usados o encaminhamento para destino final dos resíduos, bem como os custos associados à sua gestão adequada nos termos da legislação em vigor.

Nesse sentido, a SOGILUB responsabilizará os produtores de óleos usados pelos custos assumidos com a operação de recolha e encaminhamento para destino final dos óleos lubrificantes usados neles recolhidos e/ou por eles contaminados que, após análise e rastreio, sejam considerados contaminados com Cloro (> 2000 ppm) ou PCB's (\geq 50 ppm) de acordo com as especificações técnicas dos óleos lubrificantes usados aprovadas pela APA e DGAE e publicadas no portal da APA e que não podem ser geridos no circuito usual do SIGOU, i.e. passível de pré-tratamento e posterior reciclagem ou regeneração.

I – Considerando que a vossa organização é uma entidade licenciada e que executa as operações de eliminação dos resíduos em causa, solicita-se que apresentem a V/ melhor proposta para o encaminhamento para destino final adequado do óleo contaminado até ao dia 15 de fevereiro de 2022, para o endereço electrónico geral@ecolub.pt, considerando:

1. Quantidade de óleo (toneladas)

a) Dada a imprevisibilidade das ocorrências, as quantidades anuais são variáveis. No entanto, tendo em conta o histórico existem em média cerca de 4 (quatro) ocorrências de óleo contaminado com cloro que correspondem a aproximadamente 15 (quinze) toneladas por ano.

b) Relativamente a óleos contaminados com PCB, existe em média 2 (duas) ocorrência que corresponde a aproximadamente 7 (sete) toneladas por ano.

Nota: Estes valores são estimados e podem variar.

O óleo contaminado é armazenado nas unidades em reservatórios segregados e adequados – IBC´s com homologação ADR.

2. Concentrações de Cloro (> 2000 ppm)

Existe imprevisibilidade de ocorrências e de níveis de concentração. Possíveis códigos LER:

- 13 01 09* Óleos hidráulicos minerais clorados
- 13 02 04* Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação
- 13 03 06* Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor, clorados, não abrangidos em 13 03 01.

3. Concentrações de PCB (\geq 50 ppm)

Existe imprevisibilidade de ocorrências e de níveis de concentração. Possíveis Códigos LER:

- 13 01 01* Óleos hidráulicos contendo PCB
- 13 03 01* Óleos isolantes de transmissão de calor, contendo PCB

II - A proposta deverá ser válida para o período de vigência da Licença (até 31-12-2025) e deverá incluir:

1. A descrição do processo de encaminhamento e comprovada documentação de habilitação legal para a operação:

- a. Alvará de Gestão de Resíduos e Licença Ambiental;
- b. Licença Industrial, se aplicável;
- c. Licença de utilização das instalações;
- d. Documento comprovativo para “transporte por conta de outrem ou público” se transporte efectuado por subcontratado;
- e. Viaturas e motoristas com certificação ADR para a classe 9;
- f. Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- g. Seguros Automóvel, acidentes de trabalho e multiriscos;
- h. Declaração de não dívida à AT e à Segurança Social;
- i. Possuir báscula ou meios adequados equivalentes, devidamente calibrados;
- j. Registo em Entreposto Aduaneiro, se aplicável;
- k. Registo SIRAPA/Siliamb e comprovativo de pagamento da Taxa Sirapa/Siliamb;

- I. Garantia de emissão de comprovativo/certificado de destruição para o produtor responsável pela contaminação

Todos os anos civis até ao final do 1º trimestre deve ser enviada documentação que comprove a manutenção de observância dos requisitos mencionados no ponto anterior.

2. Preço unitário por tonelada de óleo:

Que contemple todos os procedimentos necessários, nomeadamente os serviços de transporte a partir de qualquer uma das unidades de armazenamento onde o óleo poderá estar segregado (Alijó, Sertã, Vila do Conde, Touguinhó, Chamusca, S. Domingos de Rana, Azeitão, Beja, São Bartolomeu de Messines ou Porto de Lisboa – caso a contaminação ocorra nas regiões autónomas)

3. Escalonamento por níveis de contaminação, se aplicável.

4. As quantidades mínimas a gerir por processo, se aplicável.

5. Volume por Intervalos (escalões) para cada uma das instalações, se aplicável.

6. Condições de facturação:

Proposta para a gestão de óleos contaminados com Cloro				
	Preço fixo (€/ton) incluindo transporte ¹		Quantidade mínima a gerir	Valores máximos de concentração de Cloro
	A granel	Embalado		
Preço unitário				

*se aplicável

Proposta para a gestão de óleos contaminados com PCB				
	Preço fixo (€/ton) incluindo transporte ¹		Quantidade mínima a gerir	Valores máximos de concentração de PCB
	A granel	Embalado		
Preço unitário				

*se aplicável

¹ Caso a proposta não inclua o transporte, podem apresentar preços de transporte segregados para cada unidade de armazenamento e por escalonamento de quantidade, se aplicável.

7. Tempos de resposta previstos (levantamento do óleo nas instalações identificadas) global ou para cada uma das instalações, se aplicável.

As instalações onde o óleo poderá estar segregado encontram-se nos seguintes locais:

- CARMONA, S.A. MITRENA –Avenida do Rio Guadiana, 2910-453 Setúbal, Setúbal;

- CARMONA, S.A. ALGARVE – Urbanização Industrial Cordeiros, Lote 9, 8375-075 S. Bartolomeu de Messines, Silves, Faro;
- CARMONA, S.A. BEJA – Bairro Nossa Senhora da Conceição, São Pedro, Estrada das Saibreiras, 7800-050 Beja, Beja;
- CORREIA & CORREIA, LDA SERTÃ – Zona Industrial, Lote 45, 6100-711 Sertã, Castelo Branco;
- CORREIA & CORREIA, LDA VILA DO CONDE - Rua da Agra, nº 570, 4485-239 Guilhabreu, Vila do Conde;
- ABIAM, LDA – Zona Industrial da Abóboda, Estrada Principal do Outeiro, 2009, 2786-901 São Domingos de Rana;
- SISAV – Rua Cabeço do Seixo, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, Chamusca, Santarém;
- SAFETYKLEEN – Avenida José Ramos Maia, nº 401, 4480-575 Touguinhó, Vila do Conde;
- PALMIRESIDUOS - Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5, 5070-072 Alijó, Vila Real.

Poderão existir situações de contaminações nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, sendo nessas ocasiões o resíduo transportado em contentores homologados IMO para o Porto de Lisboa, pelo que terá que ser considerado este local (Porto de Lisboa) para potencial levantamento dos óleos contaminados.

Salientamos que existe maior probabilidade, tendo em conta o histórico conhecido até à data, de estas situações de contaminação poderem ocorrer a partir das instalações da CORREIA & CORREIA, LDA - SERTÃ, SISAV e SAFETYKLEEN.

III – Oportunamente, caso apresentem proposta, remeter-se-á minuta de contrato para v/análise.